



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

Lido em

09/07/25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

09/07/25
Mesa Diretora

EMENDA Nº 014/2025

Processo: 55/2025

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (Professor Nilson).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

09/07/25
Mesa Diretora

EMENTA: ADITIVA E MODIFICATIVA – CONSTITUI AÇÃO E AS METAS FINANCEIRA E FÍSICA QUE ESPECIFICAM, NO ANEXO (DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL) DO PROJETO DE LEI Nº 2.346/2025, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA 0018 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, COM AJUSTE NO OBJETIVO, E REDUÇÃO PROPORCIONAL NA AÇÃO 1006 CONSTANTE DO MESMO PROGRAMA.

Art. 1º Fica alterado o Anexo (Detalhamento do Plano Plurianual) do Projeto de Lei nº 2.346/2025, no âmbito do Órgão 08 – Secretaria de Educação, Programa 0018 – Infraestrutura Educacional, com a constituição de uma Ação intitulada “Construção do Centro de Atendimento Municipal Especializado de Alta Floresta – CAMPE/AF” com meta financeira e física adiante especificadas, ajuste no objetivo do Programa e redução proporcional da meta da ação 1006 constante do mesmo programa.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 001 – GABINETE DA SECRETARIA

PROGRAMA 0018 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

- OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL ESPECIALIZADO DE ALTA FLORESTA-CAMPE/AF, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS PARA MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO ALUNO.
- **AÇÃO criada e metas financeira e física estabelecidas:**

AÇÃO XXX - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL ESPECIALIZADO DE ALTA FLORESTA – CAMPE/AF					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
META FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

Emenda nº 014/2025 – Aditiva e Modificativa - Altera Anexo do PL Nº 2.349/2025 – PPA 2026-2029 FI. 1 de 2

Lido em

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^a discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

09/11/2025

de 09/11/2025

Mesa Diretora

REDUÇÃO CORRESPONDENTE:

AÇÃO 1006 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
META FINANCEIRA	225.000,00	252.500,00	282.750,00	316.025,00	1.076.275,00
META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

Art. 2º Em decorrência das alterações estabelecidas no artigo anterior, ficam automaticamente ajustados todos os demais anexos constantes na Propositura original, de modo a refletir integralmente as modificações ora promovidas, garantindo coerência e adequação técnica ao Plano Plurianual.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^a discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

09/11/2025
Mesa Diretora

A presente emenda tem como finalidade incluir, no Programa 0018 – Infraestrutura Educacional, a ação "**Construção do Centro de Atendimento Municipal Especializado de Alta Floresta – CAMPE/AF**", com a devida previsão de metas físicas e financeiras no Plano Plurianual 2026–2029, além de ajuste no objetivo do referido programa, de modo a contemplar a implantação dessa importante estrutura de atendimento especializado.

A criação do CAMPE/AF busca oferecer um espaço estruturado e adequado para atender, com qualidade e dignidade, os alunos da rede municipal que necessitam de acompanhamento pedagógico e psicossocial especializado, garantindo melhores condições de inclusão, desenvolvimento e aprendizagem.

Cabe destacar que, conforme dispõe o **art. 6º do Projeto de Lei nº 2.346/2025**, os valores consignados a cada ação no PPA têm caráter **referencial**, não se configurando como limites obrigatórios de execução. Assim, a proposta visa **garantir desde já a existência formal da ação no Plano Plurianual**, o que permitirá ao Executivo pleitear recursos, elaborar projetos técnicos e realizar parcerias institucionais com vistas à viabilização da construção do CAMPE/AF ao longo do quadriênio.

A redução proporcional dos valores na Ação 1006 (construção da sede da Secretaria Municipal de Educação) foi realizada com responsabilidade, assegurando o equilíbrio orçamentário do programa e a compatibilização das metas sem comprometer a finalidade da ação original.

A iniciativa representa um passo importante para a ampliação da estrutura de apoio à educação inclusiva no município, alinhando-se às diretrizes constitucionais de atendimento educacional especializado, conforme previsto no art. 208 da Constituição Federal.





Lido em

09/JUN/25

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 09/JUN/25

Mesa Diretora

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 6 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 09/JUN/25

Mesa Diretora

Nilson Pereira da Silva
Vereador "Professor Nilson"